ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2023
VALIDADE: 05 (cinco) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, nº 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade nº. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 67/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 24/07/2023, edição nº 3460, processo administrativo n.º 158/2023, RESOLVE registrar os preços da) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de artigos de papelaria, tecidos, aviamentos, material para artesanato, dentre outros, para utilização nas oficinas dos serviços socioassistenciais no território de abrangência do CRAS, CREAS, Projeto Piá "Luz do Amanhã" e Centro Dia do Idoso do Município de Mercedes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 67/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

***Fornecedor**: **Jair F Back & Andreia D R Back Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.252.765/0001-32, sediada na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 445, centro, CEP 85998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná;*

***Representante**: Jair Francisco Back, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 445, apto 01, centro, CEP 85998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 5.113.570-9, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 886.467.269-91;*

Especificação do objeto:

LOTE 04 – Pratos rasos e pires

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	80	und	Prato raso de porcelana; branco; 26cm. ***Oxford***	26,30	2.104,00
2	80	und	Pires em cerâmica; formato de coração; com borda lisa - branco liso; tamanho aproximado 13cm. ***Lyor***	25,98	2.078,40
3	80	und	Pires liso; em cerâmica; branco; 10,8cm. ***Oxford***	13,37	1.069,60
					5.252,00

Valor total para o LOTE 04: R$ 5.252,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais)

LOTE 05 – Tintas, impermeabilizante, corante líquido, adesivo termofixo, lixa para artesanato, rolo de espuma e telha goiva colonial

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	80	unid	Tinta spray; verniz; embalagem com 400ml; incolor. ***Nacional***	25,91	2.072,80
2	30	unid	Tinta spray; verniz; embalagem com 400ml; incolor; fosco. ***Nacional***	33,80	1.014,00
3	10	unid	Tinta acrílica, semi brilho; branca; lata com 3,6 litros; a base de água. ***Coresul***	127,60	1.276,00
4	1	unid	Impermeabilizante para pintura de telhas, tijolos e pedras; a base d'água; 3,6 litros. ***Coresul***	92,90	92,90
5	100	unid	Corante líquido para tecido, 50ml, cores variadas. ***Xadrez***	6,81	681,00
6	10	unid	Adesivo termofixo que endurece quando mistura a resina epóxi, 100g; ideal para artesanato. ***Durepoxi***	14,22	142,20
7	10	unid	Lixa para artesanato; madeira /massa; n°100. ***3M***	2,53	25,30
8	20	unid	Rolo de espuma; para pintura; D30; 4cm de largura. ***Roma***	3,92	78,40
9	30	unid	Rolo de espuma; para pintura; D30; 9cm de largura. ***Roma***	5,59	167,70
10	100	unid	Telha goiva; colonial. ***Cerâmica São Luiz***	5,52	552,00
					6.102,30

Valor total para o LOTE 05: R$ 6.102,30 (seis mil cento e dois reais e trinta centavos)

LOTE 06 – Colas, tintas, pincéis, pasta para modelagem e primer para metais

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	3	unid	Cola cascorex de porcelana fria, 1kg. ***Henkel***	54,70	164,10
2	35	unid	Cola de silicone, líquida, indicada para trabalhos manuais em tecidos, papelão, madeira, fitas de cetim, feltro e passamanarias; mínimo 50g. ***Tecbond***	8,10	283,50
3	30	unid	Cola permanente; para finalização de artesanato;	10,20	306,00

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
			embalagem com 37g. ***Acrilex***		
4	1100	unid	Tinta para pintura em tecido. Fosca; pronta para uso; não tóxica; resistente à lavagem; fixação a frio; aplicação com pincel; em frascos plásticos contendo 37ml. ***Acrilex***	6,45	7.095,00
5	30	unid	Tinta para tecido acripuff, pintura têxtil, expansível, 35 ml, cores diversas. Não tóxica. Solúvel em água. ***Acrilex***	9,50	285,00
6	10	unid	Tinta para pintura em tecido; metálica; diversas cores. ***Acrilex***	11,30	113,00
7	10	unid	Tinta dimensional metálica 3D, diversas cores, 35ml. ***Acrilex***	10,90	109,00
8	30	unid	Tinta dimensional gliter; 35ml – diversas cores. ***Acrilex***	14,80	444,00
9	30	unid	Tinta dimensional brilliant; relevo para pintura – diversas cores. ***Acrilex***	11,10	333,00
10	200	unid	Tinta fosca para artesanato, látex PVA, 100ml, diversas cores. ***Acrilex***	14,55	2.910,00
11	30	unid	Tinta vitro 150º; base de água; 37ml; cores diversas. ***Acrilex***	16,80	504,00
12	50	unid	Pincel de cerdas sintéticas para contorno nº 00, ref. 440, para pintura de linhas, filetes e arabescos. ***Tigre***	11,78	589,00
13	20	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 0. ***Tigre***	2,43	48,60
14	20	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 2. ***Tigre***	3,00	60,00
15	50	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 4; ***Tigre***	3,35	167,50
16	35	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 6. ***Tigre***	3,18	111,30
17	35	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 8. ***Tigre***	3,55	124,25
18	50	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 10. ***Tigre***	4,42	221,00
19	30	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 12. ***Tigre***	5,16	154,80
20	30	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 14. ***Tigre***	6,38	191,40
21	20	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 20. ***Tigre***	8,91	178,20
22	10	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 22. ***Tigre***	10,36	103,60
23	40	unid	Pincel de cerdas sintéticas; marta tropical; nº0; ref. 308. ***Tigre***	14,91	596,40
24	20	unid	Pincel chato reto 844 nº 04; língua de gato. ***Tigre***	13,28	265,60
25	20	unid	Pincel chato reto 844 nº 16; língua de gato. ***Tigre***	28,65	573,00
26	6	unid	Pincel pituá; artístico; n° 8. ***Tigre***	19,20	115,20
27	10	unid	Pasta para modelagem ideal para se obter relevos e texturas em telas; contendo 250ml. ***Acrilex***	26,56	265,60

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
28	50	unid	Cola adesivo; instantâneo; multiuso; para artesanato; viscosidade média (2) 20g. ***Acrilex***	14,45	722,50
29	10	unid	Multicolage; cola gel para decoupage; para artesanato; embalagem: 120g; solúvel: água. ***Acrilex***	21,50	215,00
30	150	unid	Primer para metais, pet e vidros; a base de água; frasco com 100 ml. ***Acrilex***	22,82	3.423,00
					20.672,55

Valor total para o LOTE 06: R$ 20.672,55 (vinte mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE 07 – Folhas de stencil, papel carbono, fita xadrez, lantejoula, rolha cortiça, guardanapo para decoupagem e palito de madeira

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	10	unid	Folhas de stencil para pintura, vários tamanhos, gravuras variadas, para artesanato em geral. ***Litoarte***	9,99	99,90
2	80	unid	Papel carbono; ideal para tecidos. ***Printers***	3,92	313,60
3	30	unid	Fita xadrez natalina; diversas cores; nº 5; 5cm x 3m. ***Rio Master***	24,52	735,60
4	4	pct	Lantejoula; pacote com 1000 unidades; diversas cores; nº 8. ***Lante Cores***	6,89	27,56
5	2	pct	Rolha cortiça; 27 x 20 x 17; para garrafa; Pacote com 50 unidades; cônicas. ***J Farias Frazão***	50,55	101,10
6	50	und	Guardanapo para decoupagem; tamanho 33 x 33cm; estampas diversas. ***Litoarte***	3,65	182,50
7	50	pct	Palito de madeira; para picolé/sorvete; ponta redonda; c/100 unidades. ***Theoto***	6,50	325,00
					1.785,26

Valor total para o LOTE 07: R$ 1.785,26 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

LOTE 08 – Tesouras e furador de E.V.A

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	15	unid	Tesoura para costura, com lâminas de aço, cabos anatômicos de polipropileno. Modelo clássico; 8 polegadas; 20cm. ***Tramontina***	39,90	598,50
2	10	unid	Tesoura, corta fio, 4,3/2", com 11cm, tradicional, cores diversas. ***Rio Tijucas***	14,85	148,50
3	3	unid	Furador de E.V.A; 25mm. ***BRW***	38,46	115,38
4	3	unid	Furador de E.V.A; gigante; 50 mm. ***BRW***	80,88	242,64

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
					1.105,02

Valor total para o LOTE 08: R$ 1.105,02 (um mil cento e cinco reais e dois centavos)

LOTE 09 – Olhos para artesanato, argolas, fio e corda de sisal e bolas de isopor

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	200	par	Olho resinado para artesanato; móvel; tamanho médio.	1,07	214,00
2	6	pct	Argola para chaveiro – 2,2cm de diâmetro; com corrente; embalagem contendo 100 unidades; aço reforçado.	33,39	200,34
3	25	unid	Fio de sisal cru para artesanato; rolo com 10 mt.	9,95	248,75
4	3	unid	Corda sisal cru; espessura 6 mm; para artesanato, rolo contendo 100 mt.	111,63	334,89
5	100	unid	Bola de isopor inteira; 50mm.	1,15	115,00
6	100	unid	Bola de isopor inteira; 60mm.	1,65	165,00
7	100	unid	Bola de isopor inteira; 75mm.	2,30	230,00
8	100	unid	Bola de isopor inteira; 100mm.	4,16	416,00
9	50	unid	Bola de isopor inteira; 150mm.	7,60	380,00
10	50	unid	Bola de isopor inteira; 200mm.	17,42	871,00
					3.174,98

Valor total para o LOTE 09: R$ 3.174,98 (três mil cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

LOTE 21 – Argila em rolo

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	80	unid	Argila; em rolo; para artesanato; 10kg. ***Argilar***	36,45	2.916,00
					2.916,00

Valor total para o LOTE 21: R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais)

LOTE 24 – Máquina de relógio de parede

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
1	80	und	Máquina de relógio de parede: 01 - máquina para relógio de parede modelo: TIC TAC (os ponteiros vão fazendo o movimento tic tac) ou CONTINUA (movimento direto sem parada) e 01 - conjunto de ponteiros plásticos para relógios, preto. Medidas dos ponteiros, tamanho mínimo: hora 9,0cm; minuto 12,5cm; segundo 12,0cm. ***UA Quartz***	17,90	1.432,00
					1.432,00

Valor total para o LOTE 24: R$ 1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 42.440,11 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e onze centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Assistência Social.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, junto ao Paço Municipal, sito a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 08 de agosto de 2023.

ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900
Dados: 2023.08.09 13:25:05 -03'00'

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Jair F Back & Andreia D R Back Ltda
EPP
FORNECEDORA